

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 279/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304459, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Ritter dos Reis - Uni-Ritter para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Orfanotrófio, nº 555, bairro Alto Teresópolis, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., com sede no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e no polo de apoio presencial localizado na Rua Santos Dumont, nº 888, bairro Niterói, no município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 24, de 30 de dezembro de 2014, Anexo IV, este ato autorizativo é válido por 5 (cinco) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 81, de 30.04.2015, Seção 1, página 61).